



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 278/2026

COMITENTE: CONTRATANTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo 28 de janeiro, 171, CEP: 85.200-000 – Pitanga/Pr, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08

LEILOEIRO OFICIAL: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, Leiloeiro Público Oficial

Matrícula: 10/030-L – JUCEPAR

Telefones: (43) 9 9984 3739

E-mail: contato@lbleiloes.com.br

OBS.: Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com o Leiloeiro pelos canais oficiais de contatos acima descritos.

LOCAL, DATA E HORÁRIO:

INÍCIO DOS LANCES: A partir da publicação do edital

DATA DO LEILÃO: 23/09/2026

INÍCIO DO ENCERRAMENTO DOS LOTES: A PARTIR DAS 10h00min.

LOCAL DO LEILÃO: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.lbleiloes.com.br, doravante denominado SITE DO LEILOEIRO OFICIAL.

Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao COMITENTE, **descritos e caracterizados**, conforme **Anexo I do presente Edital**.

ANEXOS:

ANEXO I – RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

A avaliação e a reavaliação dos bens objeto do presente leilão serão acompanhadas pela Comissão Permanente para Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais do Município de Pitanga, com composição alterada pela Portaria nº 454, de 02 de junho de 2026, integrada pelos seguintes servidores: Fábio Gonçalves Stoski, Presidente, matrícula nº 25033; Lucas Mateus Botelho, Secretário, matrícula nº 25025; José Carlos Soares Júnior, matrícula nº 25120; José Roberto Leandro, matrícula nº 50050; Celia Cedorak Javorski, matrícula nº 50036; Luan Matheus de Oliveira Alves, matrícula nº 50310; Fabiano Sedorak, matrícula nº 505761; Adão Correia Choma, matrícula nº 54284; e Tayrine Binde Orben, matrícula nº 50353, observadas as atribuições da referida Comissão e o disposto no art. 76, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A condução do leilão caberá ao Leiloeiro Oficial, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VISITAÇÃO:

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem leiloados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, até o dia 22 de setembro de 2026, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, pelo telefone (42) 3646-1122, ramal 37, com o servidor Fábio Gonçalves Stoski, para agendamento da visita.

Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados na Sede da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística, no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606.

Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

PAGAMENTOS:

COMITENTE: Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

9.1.1. O pagamento deverá ser efetuado à vista, do valor do bem arrematado, mediante depósito identificado ou por transferência bancária (TED), em favor da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, conforme as contas específicas abaixo indicadas para cada lote:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08

PARANÁ FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

Para os lotes 01, 03, 05, 07, 10, 13, 14, 16 e 17 deverão ser depositado/transferência nesta conta

PREFEITURA

BANCO DO BRASIL

Nº BANCO 001

AGÊNCIA 0866-4

C/C 23000-6

CNPJ 76.172.907/0001-08

Para os lotes 02, 04, 08 e 11 deverão ser depositado/transferência nesta conta

FUNDO DE SAÚDE

BANCO DO BRASIL

Nº BANCO 001

AGÊNCIA 0866-4

C/C 26552-7

CNPJ 09.341.315/0001-77

Para os lotes 06, 09, 12, 15, deverá ser depositado/transferência nesta conta

EDUCAÇÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nº BANCO 104

AGÊNCIA 1946-1

OPERAÇÃO 3703

C/C 000575235371-4

CNPJ 76.172.907/0001-08

O comprovante do depósito ou da transferência deverá ser encaminhado ao COMITENTE, no prazo estabelecido no Edital, contendo obrigatoriamente a identificação do arrematante e do respectivo lote.

Não é aceito o envio de pagamento por PIX ou Cheque (depósito) ao Município.

LEILOEIRO: Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro Luiz Barbosa de Lima Junior CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil (001); Agência 0633-5 (Ivaiporã); Conta Corrente 40210-9 ou chave PIX: 397.601.709-49.

PRAZO DE PAGAMENTOS:

IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE, DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTIL, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO, sob pena de inadimplemento, conforme item 10, das condições gerais do Edital.

DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO:

Para efetuar a retirada dos bens arrematados, o(s) arrematante(s)/procurador(es) deverá(ão) agendar data e horário junto ao Município de PITANGA/PR, através do número de telefone **(42) 36461122, ramal 37, com o servidor Fabio Gonçalves Stoski**, e observar as regras do item 8, das condições gerais do Edital.

DOS LANCES:

Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, na data e horário informado novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o DOU-LHE UMA, registrado o DOU-LHE DUAS não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de VENDIDO pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido., observado ainda, as demais regras do item 5, do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O **COMITENTE**, através do **LEILOEIRO OFICIAL acima nominado**, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

2. OBJETO

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis do **COMITENTE**, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial on-line, onde o cadastro dos interessados e os lanços serão efetuados exclusivamente no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**.

2.2. O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei 14.133/2021 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

2.3. O **COMITENTE** poderá, mediante justificativa fundamentada e observada a legislação aplicável, retirar lote do certame quando presente motivo de interesse público, cabendo ao Leiloeiro Oficial adotar as providências operacionais decorrentes da decisão.

2.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação do lote.

2.5. Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à Unidade promotora deste leilão a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.

2.6. A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. É de responsabilidade do arrematante todas as despesas e providências necessárias, decorrentes da aquisição do bem, tal como: registros nos órgãos competentes. De igual modo, é de responsabilidade do arrematante eventuais despesas para transferência de titularidade do item arrematado.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

3.1. Os interessados em participar do Leilão deverão realizar o cadastro prévio no **Site do Leiloeiro Oficial, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão virtual**, observando as regras nele contidas quanto a efetivação do cadastro; somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

3.2. Excepcionalmente poderão ser aceitos cadastros de interessados após o horário previsto, desde que tenha tempo hábil para análise pela equipe do leiloeiro, não cabendo qualquer reclamação por parte do interessado que realizar o cadastro após o horário pela não efetivação e liberação do cadastro por parte do leiloeiro.

3.3. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.3.1. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

3.4. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**.

3.5. Os veículos nas condições de **SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível)** somente poderão participar destes lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

3.6. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

3.7. Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

3.7.1. estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

3.7.2. estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

3.7.3. estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

3.7.4. tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.7.5. empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.7.6. mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público para o **COMITENTE**, ou que possuam qualquer outro vínculo com o **COMITENTE**, inclusive através de pessoa jurídica;

3.8. Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

4. BENS

4.1. Os bens **objeto do presente leilão** estão relacionados no Anexo I deste Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao **COMITENTE**, mediante **decisão devidamente justificada**, o direito de retirar lotes do certame quando necessário, observada a legislação aplicável.

4.2. As fotos divulgadas no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3. Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores) e sucatas aproveitáveis com motor inservível, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

4.4. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

4.5. Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS VEICULAR deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

4.6. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o **COMITENTE E LEILOEIRO OFICIAL por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.**

5. LANCES

5.1. Os lances poderão ser ofertados através do **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** (Até a data do encerramento do leilão).

5.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.3. O **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

5.4. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.5. O SITE DO LEILOEIRO OFICIAL permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

5.6. A participação do Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

6.1. O valor atribuído ao lance inicial exibido no SITE DO LEILOEIRO OFICIAL corresponde ao preço mínimo de abertura do respectivo lote. Para fins específicos de alienação mediante leilão público, esses valores foram definidos considerando as condições efetivas de comercialização dos bens, sua atratividade e as características próprias do mercado de leilões, contando a Administração com o apoio técnico e a expertise do Leiloeiro Oficial, conforme esclarecimentos constantes dos autos.

7. DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE TRANSPORTE DO ARREMATANTE

7.1. O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao **COMITENTE**, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

7.2. Correrão por conta exclusiva do Arrematante todos os impostos e taxas incidentes sobre a arrematação, especialmente o ICMS, seja este decorrente de importação (bens estrangeiros/apreendidos), de circulação interna ou da Diferença de Alíquotas (Difal) em operações interestaduais.

7.3. Arrematantes de Outros Estados: No caso de arrematação por pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada em outra unidade da federação, o Arrematante declara ciência de sua total responsabilidade pelo recolhimento do Difal e pelo cumprimento das obrigações acessórias do Estado de destino, devendo providenciar, a suas expensas, a documentação fiscal necessária para o trânsito interestadual do bem.

7.4. Transporte: O Arrematante é o único responsável pela contratação de frete, seguro e pela obtenção de autorizações especiais para o transporte dos bens adquiridos, respondendo civil e criminalmente por qualquer irregularidade documental perante as barreiras fiscais e órgãos de trânsito.

8. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DO BEM ARREMATADO

8.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo **COMITENTE** para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

8.2. O **LEILOEIRO OFICIAL** não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)/procurador(es).

8.3. **UMA VEZ CONFIRMADO O INTEGRAL PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS AO LEILOEIRO E AO COMITENTE, O LEILOEIRO PROVIDENCIARÁ A EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS. APÓS ESTE ATO, O ARREMATANTE SERÁ NOTIFICADO ACERCA DA LIBERAÇÃO DO LOTE, RESTANDO A RETIRADA CONDICIONADA AO PRÉVIO AGENDAMENTO JUNTO AO COMITENTE VENDEDOR.**

8.4. Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Após a devida comunicação pelo Leiloeiro inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

8.5. Da Retirada dos demais lotes. Após a devida comunicação pelo Leiloeiro inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado

8.6. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao **COMITENTE**, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

8.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do **COMITENTE** constante do bem arrematado.

8.8. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo **COMITENTE** no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao **COMITENTE** qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

8.9. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8.4. e 8.5, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. a não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de “abandono”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.

9. VEÍCULOS

9.1. Será de responsabilidade do **COMITENTE** o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreendido(s), anteriores à data do leilão.

9.2. IMPORTANTE: APÓS A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

9.3. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do **COMITENTE** do valor do lance ofertado e do valor devido ao **LEILOEIRO OFICIAL**, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo **COMITENTE**, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.4. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o **COMITENTE** cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o COMITENTE, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

9.5. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

9.6. O LEILOEIRO OFICIAL não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

10. INADIMPLÊNCIA

10.1. Caso o arrematante não efetue o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos ao LEILOEIRO OFICIAL, no prazo de 1 (um) dia útil, a arrematação será cancelada, sem prejuízo das obrigações eventualmente devidas ao Leiloeiro Oficial e da aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

10.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

10.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

10.4. Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a convocar o proponente imediatamente subsequente na ordem de classificação, respeitando o maior valor ofertado por cada proponente, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência e desde que respeite o valor mínimo do lote.

10.5. O arrematante inadimplente poderá, após regular processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, ser submetido às sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ter os débitos decorrentes da arrematação inscritos em dívida ativa, encaminhados para protesto e/ou cobrança judicial, quando cabível, além de serem efetuados os registros das penalidades nos sistemas e cadastros oficiais legalmente aplicáveis.

10.6. O arrematante deverá promover, dentro do prazo estabelecido neste Edital, a retirada integral de todos os bens, materiais, peças, componentes e demais itens que componham o lote arrematado, não sendo permitida a retirada parcial ou a permanência de parte do lote nas dependências do **COMITENTE**. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

descumprimento desta obrigação sujeitará o arrematante à aplicação das multas e demais sanções previstas neste Edital, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da cobrança das despesas eventualmente suportadas pelo Município em razão da não retirada integral do lote.

11. ATA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Encerrada a sessão pública, será lavrada ata, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial, os fatos relevantes.

12. SANÇÕES

12.1. O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste Edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

12.1.1. Impedimento de licitar e contratar com o COMITENTE, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.1.2. Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.1.3. Declaração de inidoneidade, impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2. O licitante que deixar de efetuar o pagamento integral do valor da arrematação do lote no prazo previsto neste Edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem 12.1.2 e das demais sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item 12.2 também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o COMITENTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o COMITENTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:

12.3.1. deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;

12.3.2. não apresentar a documentação exigida para a conclusão da arrematação e/ou retirada do bem;

12.3.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.3.4. deixar de retirar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, a totalidade dos bens, materiais, peças, componentes e demais itens integrantes do lote arrematado.

12.3.4.1. Na hipótese prevista no item 12.3.4, será aplicada multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da arrematação do respectivo lote, sem prejuízo da cobrança das despesas eventualmente suportadas pelo COMITENTE com guarda, remoção, transporte, destinação ou outras providências decorrentes da não retirada integral dos bens, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, e poderá ser aplicada ao licitante que:

12.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.4.2. fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.4.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.4.5. praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.5. As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 12.1.1 e 12.1.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

12.6. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantidos o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.7.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.8. O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do COMITENTE.

13. SISTEMA

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do **SITE OFICIAL DO LEILOEIRO**.

13.2. O **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.3. O **LEILOEIRO OFICIAL** não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

13.4. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

13.4.1. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

14. MODIFICAÇÃO

14.1. O Leiloeiro Oficial poderá, mediante justificativa e com a anuência da Administração Municipal, promover ajustes, alterações ou adequações nos serviços disponibilizados no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**, desde que não prejudiquem a competitividade, a isonomia entre os participantes nem alterem as condições essenciais previstas neste Edital.

15. REGISTRO

15.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do **LEILOEIRO OFICIAL** os custos envolvidos.

16. RECURSOS

16.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

16.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

16.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

16.4. O recurso será dirigido, por escrito, ao Leiloeiro Oficial, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis** ou, caso mantenha seu posicionamento, encaminhá-lo, nesse mesmo prazo, à autoridade superior competente, que deverá proferir decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Eventual impugnação ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados junto ao **COMITENTE**, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

17.2. Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Leiloeiro Oficial em conjunto com a Administração Municipal, no âmbito de suas respectivas atribuições, podendo ser submetidas à Procuradoria-Geral do Município quando necessário.

18.2. O **COMITENTE** poderá revogar o presente leilão, total ou parcialmente, por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-lo, de ofício ou mediante provocação, quando constatada ilegalidade insanável, observada a legislação aplicável.

18.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

18.4. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

18.5. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Agente de Contratação.

18.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

18.7. A unidade promotora do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na unidade promotora do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observação, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

18.11. Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.

18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da sessão pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

18.13. Ao leiloeiro cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

18.14. O **COMITENTE** poderá determinar a retirada de quaisquer lotes do certame, mediante justificativa fundamentada, por motivo de interesse público ou em atendimento a ordem judicial, cabendo ao Leiloeiro Oficial adotar as providências operacionais decorrentes da decisão, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

18.15. O dirigente da unidade promotora do leilão poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

18.16. No caso de anulação, o arrematante não terá direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

18.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da sede do **COMITENTE**.

18.18. Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal e pelo Leiloeiro Oficial, no âmbito de suas respectivas atribuições, com fundamento na legislação vigente, podendo ser submetidos à Procuradoria-Geral do Município quando necessário.

Pitanga, 28 de agosto de 2026

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

O Agente de Contratação e os Pregoeiros, junto a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 206/2026, tomaram conhecimento do Teor do Edital

Marcio Sokoloski
Agente de Contratação

Jean Marcel Grande Huber
Pregoeiro

Edina dos Santos da Luz
Pregoeira

Helcio Luiz Klosowski Ferreira
Equipe de Apoio

Alex Antônio dos Santos
Equipe de Apoio

Roberto Cesar Cargnin
Equipe de Apoio

Angelica dos Santos Scandolara Peron
Equipe de Apoio

Jorge Paulo Paulino dos Santos
Equipe de Apoio

Vanessa dos Santos Franco
Equipe de Apoio

Edviges Antonia Iubel Trojan
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

ANEXO I – RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÍNIMO DE ABERTURA
01	2 Sucata Veicular Marca/Modelo: PEUGEOT/206 16 FELINE Ano de fabricação/modelo: 2004/2004 Combustível: GASOLINA Cor: PRETA Placa: GVN-7711 RENAVAM: 836388160 SITUAÇÃO: BAIXADO Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano de fabricação/modelo: 1995/1995 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: IEA8D20 RENAVAM: 644258918 SITUAÇÃO: BAIXADO	R\$ 1.000,00
02	Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AVC-9026 RENAVAM: 456244905 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 6.400,00
03	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AUM-5613 RENAVAM: 351994319 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças	R\$ 7.000,00
04	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AXR-8025 RENAVAM: 593338219 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 8.000,00
05	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ FONE (42) 3646-1122
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

	Cor: BRANCA Placa: AXR8164 RENAVAM: 593342925 Capacidade Passageiros: 5 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	
06	Marca/Modelo: VW/GOL TL MC Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: PRATA Placa:BAH-2213 RENAVAM: 1075903227 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, para-choque dianteiro quebrado, funcionamento desconhecido. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 12.000,00
07	Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUTH 10 Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCD-3052 RENAVAM: 1148863467 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, motor desmontado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 9.000,00
08	Marca/Modelo: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: RHT-4J59 RENAVAM: 1289014563 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 28.000,00
09	Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AVK4015 RENAVAM: 466963815 Tipo: CAMINHONETE Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 14.000,00
10	Marca/Modelo: FIAT/TORO FREEDOM MT D4 Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BBL-7784 RENAVAM: 1123000511	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ

FONE (42) 3646-1122

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

	Tipo CAMINHONETE Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando com falhas. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	
11	Marca/Modelo: I/PEUGEOT EXPERT MAIA A Ano de fabricação/modelo: 2022/2023 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: SEB-6A63 RENAVAM: 1329066976 Tipo Carroceria: Ambulância Capacidade Passageiros: 7 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, motor desmontado (faltando peças). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 40.000,00
12	Marca/Modelo: M.BENZ/MASC GRANMINI O Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARN-5085 RENAVAM: 154083909 Tipo: ONIBUS Capacidade Passageiros: 31 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 35.000,00
13	Marca/Modelo: M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE Ano de fabricação/modelo: 2022/2023 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: SED8G05 RENAVAM: 1334291303 Tipo Carroceria: Basculante/cab estendida Tipo: CAMINHAO Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em ruim estado com avarias, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças	R\$ 200.000,00
14	Marca/Modelo: PÁ CARREGADEIRA DOSSAN DL200 Ano de fabricação/modelo: 2014 Combustível: DIESEL Cor: LARANJA CHASSI: DHKCWLACTC0005642 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, pneus em regular estado, parou com problema de sistema de injeção de combustível, planetária e freios, funcionamento desconhecido. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 40.000,00
15	Aparelhos de academia Descrição do Bem (leiloeiro): Aparelhos para academia em geral, em bom estado.	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ FONE (42) 3646-1122
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

16	SUCATA DE PNEUS Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de pneus diversos, quantidade e modelos não aferidos.	R\$ 200,00
17	Sucata de material diversos Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material diversos, cadeiras, carteiras, moveis em geral, fogões, geladeiras. Peso e quantidade não aferidos.	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ FONE (42) 3646-1122
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO (RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infraqualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: (NOME)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado), (caso CNPJ) responsável legal pela empresa, inscrita no CNPJ sob nº – (cidade/estado), (telefone / email de contato)

OUTORGADO: (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado)

PODER(ES): Retirada do lote, assinar documento de retirada do referido:

lote nº (número do lote e descrição)

Arrematado por

Leilão (identificação do leilão).

Cidade, (dia) de (mês) de (ano)

(Nome)

CPF:

(Se CNPJ, qualificação e nome da empresa)